

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 11/2004 de 6 de Janeiro

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, em 11 de Dezembro de 2003:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua limpeza e desobstrução.

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e Z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados, com as Juntas de Freguesia, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui os seguintes apoios financeiros destinados a participar os custos inerentes à execução das acções objecto dos respectivos protocolos, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 01 – recursos hídricos, classificação económica 08.05.02z, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2003:

Ilha de Terceira, concelho de Angra do Heroísmo:

Junta de Freguesia dos Altares 2.244,59 €

Junta de Freguesia da Ribeirinha 5.000,00 €

Ilha de Terceira, concelho de Praia da Vitória:

Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo 4.987,98 €

Junta de Freguesia de Quatro Ribeiras 1.995,19 €

Ilha de Santa Maria, concelho de Vila do Porto:

Junta de Freguesia de S. Pedro 8.000,00 €

Junta de Freguesia de Vila do Porto 8.000,00 €

Junta de Freguesia de Santo Espírito 8.000,00 €

Junta de Freguesia de Almagreira 8.000,00 €

Junta de Freguesia de Santa Bárbara 8.000,00 €

Total 54.227,76 €

15 de Dezembro de 2003. O Chefe de Gabinete, Rúben Manuel Machado Menezes.